



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 020/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, criando um crédito especial e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2023, criando um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim sendo:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

03 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO COMPE. ENSINO

2303 – PROGRAMA INTENSIVÃO PARA JOVENS

3390390000000 OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. R\$ 45.000,00

3390300000000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias, que totalizam a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL REC – M.D.E

1061 – AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO CRECHE

449061000000 (357 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS) R\$ 50.000,00

Art. 3º. As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º. Ficam alterados a Lei do Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2023, consignando as alterações acima.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
12 DE JULHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que abre crédito especial e dá outras providências.


Importante destacar que uma das matérias trazidas pelo PLANO DE DESENVOLVIMENTO "DESENVOLVE +CENTENÁRIO" trata de investimentos em EDUCAÇÃO para "INTENSIVÃO PARA JOVENS, cujo objetivo é preparar pessoas interessadas em realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):


INTENSIVÃO PARA JOVENS

AULAS ESPECÍFICAS DE QUALIFICAÇÃO E
PREPARAÇÃO PARA O ENEM

Para pessoas interessadas a realizar o Exame
Nacional de Ensino Médio (ENEM).

R\$ 50.000,00
por ano

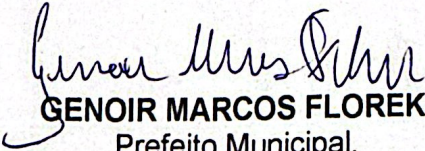
 **Centenário**



Desta forma, faz-se necessária a inclusão do tema na Lei Orçamentária Municipal criando um crédito especial para atender o objetivo deste tópico, trazido na Lei Municipal n. 2.129/2022, de 19 de dezembro de 2022 que institui o Programa Desenvolve +Centenário 2023 a 20233 e dá outras providências.

Nesse norte, nobres Legisladores, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
19 DE JUNHO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.